## **SENTENÇA**

Processo n°: **0009845-37.2005.8.26.0566** 

Classe - Assunto **Outros Feitos Não Especificados -**

Requerente: Mario Cavaretti e outro

Requerido: Triangulo do Sol Auto Estradas Sa

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

Processo nº 2083/05

- 1) Defiro a substituição processual para inclusão no polo passivo da demanda Itaú Seguros Soluções Corporativas S.A., excluindo-se a requerida Itaú Seguros S.A.
- 2) HOMOLOGO por sentença, para os devidos fins e efeitos legais, o acordo a que chegaram as partes nos presentes autos, objeto da petição de fls. 1001/1006 e em consequência, JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 269, III, do CPC.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

3) Anote-se no sistema o nome do procurador indicado a fls. 1005 para intimação da referida sentença.

P.R.I.

São Carlos, 22 de maio de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA